



DECRETO N° 017/2019

ARACATI, 11 DE MARÇO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.52, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8º do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a convocação da **16ª Conferência Estadual de Saúde**, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2019, em Fortaleza – Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória à Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 12 de abril de 2019.

**Art. 2º** - A 11ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**:

Eixo Temático 1 – Saúde como Direito.

Eixo 2 Temático – Consolidação do SUS.

Eixo 3 Temático – Financiamento do SUS.

Eixo 4 Temático – Composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde.



**PREFEITURA DO  
ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 \* Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



**Art. 3º** – O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho;

**Art. 4º** - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral;

**Art. 5º** - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 6º** - As despesas com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI**, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

*Denise Rocha*

**MARIA DENISE ROCHA MENEZES**

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**